

Proc. nº 914/19-CJ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2018-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA **CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI - ME**, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/nº, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, brasileiro, magistrado, casado, CPF nº 051.466.234-49, RG nº 880.925 SSP/PE, e na sua ausência e impedimentos legais, ora pelo primeiro Vice-Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, portador do RG nº 880.463 SSP/PE e do CPF nº 103.955.474.15, ora pelo segundo Vice-Presidente, Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior, portador do RG nº 886348 - SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, inscrito no CPF sob o nº 009.903.704-10, e, do outro lado, a empresa **CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Arraial, nº 3885, inscrita no CNPJ sob o nº 12.006.372/0001-04, representada pela Sra. Monique Suellen Leite Barros, portadora da CNH nº 04961681324 e CPF nº 080.208.554-75, em decorrência do Processo Administrativo SEI nº 00019847-79.2019.8.17.8017, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2018-TJPE, com fulcro no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos termos seguintes:

1. Objetiva o presente instrumento a prorrogação, por 12 (doze) meses, de seu prazo de vigência, **com efeitos a partir de 05/11/2019**, que tem como objeto fornecimento e gravação de chapas para impressão da Escola Judicial de Pernambuco (Esmape).

1.1. O presente Termo aditivo não comporta reajuste financeiro, mantendo-se o valor global do contrato em R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão, neste exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: programa de trabalho 02.122.0422.4430.1439, natureza da despesa 3.3.90.30, fonte 0124000000, conforme Nota de Empenho nº 2019NE001668, emitida em 17/07/2019, no valor de R\$ 33.070,10 (trinta e três mil, setenta reais e dez centavos).

3. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife, 09 de agosto de 2019.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Des. Adalberto de Oliveira Melo  
Presidente

**CÓPIA RÁPIDA SERVIÇOS GRÁFICOS E PAPELARIA EIRELI - ME**

Monique Suellen Leite Barros  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: Telma Gabriela da Silva CPF nº 766833054-72  
2) Nome: Paulo Rogério Cordeiro CPF nº 688340824-49

sl  
da Maria Torres de Melo Romão  
Consultora Jurídica Adjunta  
Mat. 175.959-0

6102/2019  
199/661